

Avenida Dona Renata, 5050 - Centro - CEP 13600-001 - Araras-SP *Tel.* (19) 3547-1280 – 3547-1282

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Processo de Licitação nº 231/2023.

Departamento Interessado: Departamento de Oficinas e Manutenção de Veículos

Recurso Orçamentário: 264530126.2.189.000 - 3.3.90.30.99.00

Referência: PREGÃO PRESENCIAL № 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto Resumido: Registrar os menores preços para futura aquisição parcelada de peças destinadas a frota do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Forma de fornecimento: parcelado

Tipo de Licitação: Menor preço unitário por item.

Sessão Pública do Pregão: 28 de março de 2023, a partir das 09h00min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Florianópolis, n° 315 - Jardim dos Eucaliptos, no município de Araras - SP.

Fundamento Legal: Esta licitação é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014 e Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), aplicando-se subsidiariamente no que couber.

De acordo com a Lei Municipal nº 5.092 de 19 de fevereiro de 2018, as licitações públicas presenciais realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do Município de Araras, serão gravadas e transmitidas, ao vivo.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

O SMTCA – Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado desta Autarquia, localizado à Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos, no Município de Araras - SP ou no site: https://www.smtca.sp.gov.br/category/pregao-presencial/ até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

- **1.1.** Registrar os menores preços para futura aquisição parcelada de peças destinadas a frota do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I Termo de Referência deste edital.
- **1.2.** O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor, na Garagem do SMTCA, sito a Rua Florianópolis, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos Araras SP, de segunda a sexta das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00 (exceto feriado).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- **2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do <u>ramo de atividade pertinente ao</u> <u>objeto</u>, e que atendam às exigências deste Edital, <u>sendo vedada a participação de</u>:
- **2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SMTCA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93;
- **2.2.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93;
- 2.2.3. Servidor ou dirigente do SMTCA;
- 2.2.4. Empresas em processo de falência;
- **2.2.5.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

2.2.6. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
- **3.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- **3.2.1.** RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- **3.2.2.** Declaração contendo o nome completo de todos os sócios da empresa, informando o nº do CPF e RG, bem como, o e-mail pessoal e profissional de cada sócio;
- **3.2.3.** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.
- **3.2.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.2.5.** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar <u>declaração dando ciência de que</u> cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo do anexo II.**
- **3.2.6.** As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os <u>requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III**.
- **3.2.7.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA", para o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, devendo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa, e-mail;
- b) Preço unitário, marca e total do item;
 - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão
 Pública de lances, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso
 por até 90 (noventa) dias;
- d) Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da Ata de Registro de Preços;
- **4.2.** Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.
- **4.3.** O SMTCA não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope opaco fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO", para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, devendo conter:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS, <u>que será dispensada quando no item 'b' constar a descrição:</u> <u>"abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991", através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa; </u>
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) <u>Declaração de ciência</u> do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (modelo do anexo IV);
- h) <u>Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u>, (modelo do anexo V);
- i) <u>Declaração de inexistência de fato superveniente</u>, (modelo do anexo VI);
- j) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial datada dos últimos 60 (sessenta) dias;
- k) Comprovação de fornecimento de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, podendo haver a somatória de atestados.
- **5.2.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.
- **5.3.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.
- **5.4.** Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;
- **5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei 123/2006 e suas alterações posteriores através da Lei Complementar 147/2014.
- **5.6.** Se os envelopes de habilitação ficarem retidos pela Autarquia, e não forem utilizados, os licitantes poderão solicitar a devolução dos mesmos através do e-mail tcacompras@smtca.sp.gov.br no prazo de 15 dias após a Homologação, caso contrário, serão descartados.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- **6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- **6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços unitários inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances a ser definida pelo pregoeiro.
- **6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.
- **6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- **6.7.1.** Constituem motivos para a desclassificação da proposta:
 - a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SMTCA;
 - b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
 - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

- c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.
- **6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
- **6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
- **6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- **6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- **6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- **8.1.** O valor contratual será fixo e irreajustável.
- **8.2.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **8.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.
- **8.4.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.5. Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo VII.

09. VALIDADE DA PROPOSTA

09.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas.
- **10.2.** As impugnações devem ser protocolados na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail tcacompras@smtca.sp.gov.br.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- **10.3.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico tcacompras@smtca.sp.gov.br.
- **10.4.** Assim, os licitantes devem acompanhar no site https://www.smtca.sp.gov.br/category/pregao-presencial/ todas as respostas aos questionamentos e demais informações.
- **10.5.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **10.6.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:
- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- **10.8.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.9.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.
- **10.10.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.11.** Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- **10.12.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11. DAS PENALIDADES



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- **11.1.** O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **11.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá aplicar:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1,0% do valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
 - c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término da Ata de Registro de Preços.
- **12.2.** O prazo total estimado para recebimento do objeto será de até 12 (doze) meses a partir da data da Ata de Registro de Preços, podendo este ser prorrogado se necessário, de acordo com a Lei 8.666/93.
- **12.3.** Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias após emissão da nota fiscal eletrônica do faturamento mensal e assinatura do responsável do setor na nota fiscal apresentada.
- **12.4.** De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após o período de verificação da qualidade e da quantidade do material.
- **12.5.** O recebimento será feito a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:
 - a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
 - b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 76 lei Federal n° 8.666/93).
- d) Os produtos que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- **12.6.** O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, para pagamento mediante crédito bancário.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

- **13.1.** Esta licitação vincula as partes à Lei nº13.709/2018 LGPD, comprometendo-se a proteger os direitos de liberdade e de privacidade relativa ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- **13.2.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 5º, 7º, 11 e 14 da Lei nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços.
- **13.3.** O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento da obrigação legal, exercício de direito, ordem judicial ou requisição da ANPD.
- **13.4.** No caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação do serviço, esta será realizada após aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- **13.5.** Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados na Ata de Registro de Preços, e não poderão ser utilizados ou compartilhados para outras finalidades. Assim, o armazenamento dos dados deverá estar alinhado à legislação vigente e na hipótese de transferência de dados deverá ser assegurado o mesmo cuidado sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **13.6.** Manter medidas de segurança para proteger dados pessoais contra destruição acidental ou ilícita e sempre que houver requisição a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, respondendo de forma rápida e adequada às solicitações da CONTRATANTE, dando ciência aos seus empregados da obrigação de sigilo.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

13.7. As partes manterão cooperação no cumprimento da LGPD, sendo mantido contato formal com a CONTRATANTE nas eventuais ocorrências. Encerrada a Ata de Registro de Preços, não havendo necessidade de utilização dos dados pessoais, em no máximo 30 dias a CONTRATADA eliminará os Dados Pessoais em formato digital, físico ou qualquer outro, ressalvada a hipótese legal de mantêlos.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **14.1.** Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002.
- **14.2.** Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
- **14.3.** Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014.
- 14.4. Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

15. DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 14 de março de 2023.

Rafael Zaniboni Presidente Executivo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência objetiva estabelecer as condições gerais para registrar os menores preços para futura aquisição parcelada de peças destinadas à frota do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das peças visa atender as necessidades de manutenção periódica dos veículos da frota da autarquia.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

SUSPEI	NSÃO							
ITEM	COD. SISTEM A	QT	UNID	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
				CONJUNTO BUCHA				
				(COXIM) BARRA	2SL411071A			
				ESTABILIZADORA	/2SL411071 / R-636			
1	20754	30	РÇ	SUP/INFERIOR R-636	VOLKSBUS			
				REBITE 8 X 20				
				TUBULAR				
				COBRE/BICROMATICO				
2	9934	8	ML	IVECO				
				REBITE 10-10				
				TUBULAR LATONADO				
3	9923	20	ML	VW (6.35 X 15.87)				
				CRUZETA CARDAN				
4	3986	30	РÇ	AGRALE REF 5263XS	REF 5263XS			
				ROLAMENTO CARDAN	AGRALE 9.2/			
				AGRALE 9.2/VOLARE	VOLARE V8L - R251R			
5	10668	30	PÇ	V8L - R251R	/40mm			
				LONA DE FREIO				
				DIANT/TRAS XX				
6	6678	12	JG	MICRO VW	L219XX			
				LONA DE FREIO				
				DIANT/TRAS X MICRO				
7	6677	15	JG	VW FD77/08111T	L219X			
				LONA DE FREIO				
				DIANT/TRAS STD				
8	6676	20	JG	MICRO VW	0811T-140			



				FD77/0811T		
				LONA DE FREIO		
				DIANT. FD 88 XX		
9	6673	15	JG	VOSLKBUS	TH166XX	
				LONA DE FREIO TRAS.		
10	6691	35	JG	STD VOLKSBUS 4710T	TH191/STD	
				LONA DE FREIO		
				TRAS.XX VOLKSB		
				17.210/230 -TH191XX	TH191XX - 4710TXX	
11	6693	35	JG	- 4710TXX - L 640XX	- L 640 XX	
42	44454	12		JOGO LONA TRASEIRA	TIL 444 (CTD	
12	14154	12	JG	JOGO LONA DIANT	TH-411/STD	
				500057407 - IVECO		
13	14321	12	JG	NEOBUS MEGA	TH-410/STD	
13	14321	12	,,,	MOLA DE	111 410/310	
				ANCORAGEM DA		
		30		SAPATA FREIO PEQ-		
14	7583	0	PÇ	2RG607041	2RG607041	
				PARAFUSO DE RODA		
		60		TRASEIRA VOLKSBUS		
15	8491	0	PÇ	17230 (COM PORCAS)	C182 / ZM 4002261	
				PARAFUSO DE RODA		
		60		DIANTEIRO VOLKSBUS		
16	8474	0	PÇ	17210 (COM PORCAS)	T16601161C	
				MANCAL BORRACHA		
				ESTABILIZADOR		
4-7	6003	70	DC	TRASEIRA VOLKSBUS	T1CF11210	
17	6892	70	PÇ	17.230 - T16511319	T16511319	
				BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		
18	1750	70	PÇ	TRASEIRA- R605	TJG511413/ R605	
10	1730	+-		BUCHA	130311413/ 11003	
				AMORTECEDOR		
19	1731	80	PÇ	DIANTEIRO REF 226	226	
				TRAVA ARANHA		
		20		MAFER/VOLKS		
20	12232	0	PÇ	7JG501473	TJG501473	
				ROLETE PATIM FREIO	SKUVC713 MEDIDA-	
		10		35 MM VOLKSBUS	19MMx35MMx55M	
21	20284	0	PÇ	17.230	M	
				ROLETE PATIM FREIO	4516	
	40000	25		19x32X56 VOLKSBUS	MED.19X32X56	
22	10905	0	PÇ	17.230	/32MM	
				SUPORTE		
23	20765	80	РÇ	ROLAMENTO CARDAN	TJG521209	



				P/ ROLAMENTO 45MM VOLKS - TJG521209			
				DIAFRAGMA CUICA			
		25		DIANT 7"" (2212) -	BINS 316601004/		
24	4179	0	PÇ	BINS 316601004	SABÓ76400		

MOTO	R							
ITEM	COD. SISTEM A	QT	UNID	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
				TAMPA RADIADOR /				
				RESERVATORIO				
		20		DAGUA (FERRO)				
25	11639	0	РÇ	VOLKSBUS	VW 17.230			
				TAMPA				
				RESERVATORIO				
				DAGUA RADIADOR				
				(PLASTICA)				
		10		VOLKSB/MICRO VW				
26	11643	0	РÇ	REF. 2S0121483A	2S0121483A			
				ADESIVO P/ JUNTAS				
27	277	60	UN	MOTOR (COLA 3M)				
				INTERRUPTOR				
				PRESSAO OLEO REF.	2RD919081/580030			
28	5891	70	PÇ	2RD919081	6-3			
				TUBO BOMBA				
				ALIMENTADORA				
29	20538	20	PÇ	961209060925E	961209060925E			
				MANGUEIRA DA				
				VALVULA				
				TERMOSTATICA				
				VOLKSBUS 17.230 -				
30	14416	20	PÇ	2W0121629	2W0112629			
				MANGUEIRA				
				INFERIOR RADIADOR				
				ÁGUA VOKSBUS				
31	14124	15	PÇ	17.260 - 2W0121073H	2W0121073H			
			'	TUBO COMPRESSOR	-			
				AR VOLKS 17.230 -	17.230 -			
32	12341	30	PÇ	2W0607312D	2W0607312D			
-			3	TUBO RETORNO				
				COMBUSTÍVEL X12 6				
33	19763	25	РÇ	CILINDROS	2W0130311A			
	20,00		- 3	MANGUEIRA				
				RETORNO TURBINA				
34	7163	30	РÇ	VOLKSBUS - J11110 /	J11110 / 2TA145467			
	7 103	30	١, ٨	TOLKSDOS - JIIIIO/	311110 / 21A14340/			



				2TA145467			
				CORREIA DO ALTERNADOR 6PK			
35	20611	12	PÇ	1355	6PK1355		
				CORREIA ALTERNADOR IVECO	8PK1630/50038766		
36	14976	10	PÇ	500387660 - 8PK1630	0		
				CORREIA DO			
				ALTERNADOR			
37	3857	20	PÇ	8PK2780 CUMMINS 94	8PK2780		
				CORREIA DO			
				ALTERNADOR			
38	17143	25	PÇ	8PK1275	8PK1275		
				CORREIA			
				ALTERNADOR			
39	3819	25	PÇ	VOLKSBUS - 8PK1390	8PK1390		
				CORREIA DO			
				ALTERNADOR			
				VOLKSBUS 17.210			
40	3837	20	PÇ	8PK1440 - 2S0145933F	8PK1440		
				CORREIA			
	4-00-			ALTERNADOR			
41	17337	12	PÇ	6PK1345	6PK1345		
				SENSOR PRESSAO			
				OLEO MOTOR			
				VOLKSBUS			
42	11080	20	DC	15190/17230 REF 2R0906051B	2RO0906051B		
42	11090	30	PÇ	INTERRUPTOR NIVEL	2KUU9U0U51B		
				ÁGUA VOLKSBUS			
43	5881	50	PÇ	17230 - 2R0941038A	2R0941038A		
43	2001	30	ΡÇ	FILTRO DE AR MICRO	ZRU941036A		
44	5052	12	PÇ	AGRALE Nº ARS5134	Nº ARS5134		
77	3032	14	1 'F	PISTAO FREIO MOTOR	IA- VI/22124		
				VOKSBUS 17230 REF.	17230 REF.		
				2TK253861 /	2TK253861 /		
45	9178	30	PÇ	4214450010	4214450010		
-,5	31,0	33	٠, ک	CANO SERPENTINA			
				COMPRESSOR			
				VOLKSBUS MOTOR			
				MAN REF.			
46	13874	15	PÇ	2W0607312N	2W0607312N		
_		1	3	CANO SERPENTINA			
				COMPRESSOR AR			
		1		VOLKSBUS 17.230 -			
				2W0607312E	2W0607312-E		
47	2565	80	РÇ	(COMPLETO)	COMPLETO		



				JUNTA CABEÇOTE VOLKSBUS 17.230 MOTOR X- 12 - MWM	961280130136		
48	5991	60	PÇ	- 2W0103383A	/2w0103383A		
				JOGO ANEIS MOTOR			
				MWM X-12 -			
49	13534	60	РÇ	2S0198151J			

ELÉTR	ICO							
ITEM	COD. SISTEM A	QT	UNID	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
				CAME BUZINA				
				VOLKSBUS/MICRO				
50	2389	40	PÇ	VW - 251.419.661	VW - 251.419.661			
				REGULADOR DE				
51	19815	15	PÇ	VOLTAGEM	GA225-14V			
52	20732	10	PÇ	ROTOR ALTERNADOR 90A 24V	3108 14V			
	20732	10	. 4	TERMINAL DE	3100 111			
		20		BATERIA POSITIVO				
53	11882	0	PÇ	TIPO SAPO				
			. 4	CILINDRO PARTIDA				
54	3290	30	PÇ	VOLKSWAGEN	17.230			
			-	INTERRUPTOR DE				
55	5847	30	PÇ	FREIO № 2.235	№ 2.235			
				INTERRUPTOR DE LUZ				
56	5850	30	РÇ	ADVERTENCIA	17.230			
				INTERRUPTOR/CHAVE				
				LIMP PARABRISA REF.	OSPINA 052297			
57	5873	80	РÇ	52297 OPN VOLKSB	/KOSTAL1205980			
				INTERRUPTOR CHAVE				
				SETA VOLKS OPN 2026				
				/ 2R0953513999	2R0953513A			
58	5840	80	PÇ	VOLKSB 17.230	/OSPINA 2026			
					24V/3848247101			
				MOTOR LIMPADOR	UNIVERSAL			
				PARABRISA 24V	1214/1217/1218/14			
				3848247101	14/18/161/4/18/21			
59	7701	20	PÇ	UNIVERSAL	/70/171			
				MOTOR LIMPADOR				
60	20800	10	PÇ	PARA-BRISA 12 VOLTS				

ACESSÓRIOS		



ITEM	COD. SISTEM A	QT	UNID	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
		50		FITA CREPE 24mm X				
61	20505	0	RL	45m				
		15		FITA ISOLANTE (ROLO				
62	5199	0	RL	C/ 20 M)				
				ROLAMENTO COLUNA				
				DIREÇAO SUP VOLKSB				
63	10682	30	PÇ	REF. 5319	REF. 5319			
				MOLA TRAVA				
				MOVIMENTO				
				LATERAL BCO.				
				MOTORISTA				
64	7664	20	PÇ	40.060.006	40.060.006			
				SUPORTE BRAÇO				
				RETROVISOR L/D				
65	11330	30	PÇ	COMIL SV 2002				
				SUPORTE ESPELHO				
				RETROVISOR L/D				
66	11398	30	PÇ	NEOBUS MEGA 2010				
				SUPORTE ESPELHO				
				RETROVISOR L/E				
67	11399	30	РÇ	NEOBUS MEGA 2010				
				QUEBRA-SOL SANEFA				
				CINZA 800 MM -	800 MM - NEOBUS			
68	9858	20	РÇ	NEOBUS MEGA 2010	MEGA 2010			
				BORRACHA PEDAL				
				FREIO MICRO AGRALE				
69	1537	30	РÇ	MA 9.2				
				BORRACHA PEDAL DE				
70	1535	30	РÇ	FREIO MICRO VW				
				VOLANTE DIREÇAO	2RD415651B/			
				VOLKSBUS 17.210/230	COMPLETO COM			
71	12956	20	PÇ	-2RD415651B	BOTÃO			

VALVULAS										
ITEM	COD. SISTEM A	QT	UNID	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA		
				REPARO VALVULA						
				QUATRO VIAS II 35256						
72	10394	50	РÇ	QA1262	QA1262					
				REPARO VALVULA						
				DESCARGA RAPIDA I						
73	10371	50	ΡÇ	15138 QA1100	QA1100					



				REPARO CUICA FREIO		
				TRAS 30/30 NO.		
				925.420.002-2 - QA-	NO9254200022 /	
74	10207	70	РÇ	6160	QA6160	
				REPARO PISTAO		
				PORTA 2 1/2		
75	10333	40	PÇ	MARCOPOLO 2002		
				MOLA CUICA FREIO		
				TRAS MASTER (GDE)		
76	7562	40	PÇ	24/30	24/30	
				MOLA CUICA CONICA		
77	7556	40	PÇ	DIANT VOLKSBUS		
				REPARO VALVULA		
				MANETIM MODERNO		
78	20819	50	PÇ	QA1096	QA1096	
				REPARO DA CATRACA		
79	20735	30	PÇ	FREIO BZ0764	BZ0764	
				REPARO CAB		
				COMPRESSOR AR		
				VOLKSBUS	2TJ198301A/QA172	
80	10203	90	PÇ	17.210/17.230/17.260	2	
				VALVULA SECADOR		
04	42672	40	200	AR APU C/ FILTRO		
81	12672	40	PÇ	VOLKSBUS 17.230		
				VALVULA PORTA BOTÃO 6 VIAS		
				PILOTADA BMP -		
82	12642	40	PÇ	22185081	BMP - 22185081	
02	12042	40	ΓÇ	VALVULA PNEUM.	DIVIF - 22183081	
				ACIONAMENTO		
				PORTA 5/2 VIAS DE		
83	12640	60	PÇ	1/8 x 6MM VOLKS	FNA 101007	
33	12070	00	1, 2	FLEXIVEL	114/(10100/	
				COMPRESSOR AR		
				VOLKS17230 -		
84	5258	80	PÇ	2VF607312B -35670	2VF607312B-35670	

САМВ	САМВІО											
ITEM	COD. SISTEM A	QT	UNID	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA				
				ROLAMENTO DA								
				PONTA PILOTO Nº	№ 6204 ZZ MB/							
85	10739	60	РÇ	6204 ZZ MB	RM6204-2RS							
				ROLAMENTO PONTA								
86	10863	60	РÇ	PILOTO VOLKSBUS №	№ 6206 - 2RSC3							



				6206 - 2RS			
				ROLAMENTO PONTA			
87	10840	40	РÇ	PILOTO Nº 6205	№ 6205.2RSEA1		
				SERVO EMBREAGEM			
88	17472	20	PÇ	MAN (BASE TROCA)			
				KIT EMBREAGEM IVECO REMANUF			
89	19895	15	PÇ	5801814567	5801814567		
	13033		. \$	KIT EMBREAGEM	3001011307		
				AGRALE 330MM	AGRALE VOLARE		
90	6216	20	UN	(REMANUF)	6143/ MM900078		
				RETENTOR DA			
				MURINGA DO CAMBIO - REF			
91	17753	20	UN	02990BRG	REF 02990BRG		
	127700	1		RETENTOR FLANGE			
				CAMBIO VOLKS.			
92	10526	20	PÇ	TE3311879A	TE3311879A		
				RETENTOR DA			
93	10480	30	PÇ	MORINGA DO CAMBIO S5-680	S5-680		
93	10480	30	ΓÇ	RETENTOR SAIDA	33-080		
				CAMBIO VOLKSBUS -			
94	14224	20	РÇ	4300119	4300119		
				PORCA FLANGE			
05	0535		DC	VOLKSBUS -	TN 4244004		
95	9535	50	PÇ	TN4311901 CILINDRO MESTRE DA	TN4311901		
				EMBREAGEM	RCCE000640/09208		
96	3278	20	РÇ	RCCE00640	/7897483431581		
				SINCRONIZADOR 1A E			
				2A VELOC VOLKSBUS			
97	11158	12	PÇ	17.230 - REF: 3000794	2000704 ECOROV		
97	11129	12	PÇ	- ECOBOX BUCHA BRONZE PINO	3000794 - ECOBOX		
				DE EMBREAGEM			
				17.230 REF.			
98	6757	30	PÇ	TJG312103A	TJG312103A		
				MOLA PEDAL			
				EMBREAGEM VOLKSBUS	VOLKSBUS		
99	7648	30	PÇ	251/721363	251/721363		
	10.0		1.4	PINO/EIXO			
				EMBREAGEM			
				VOLKSBUS 17.230			
100	4367	50	PÇ	REF. 2W0141701	2W0141701		



				FORQUILHA			
				EMBREAGEM VOLKS	VOLKS 17.230 -		
101	5346	20	РÇ	17.230 - 2W01417400	2W01417400		
				EIXO ALAVANCA			
				CAMBIO 17.210/230 -			
102	4343	20	РÇ	2TJ311541	2TJ311541		

LUBRIE	FICANTES			I				
ITEM	COD. SISTEM A	QT	UNID	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	MARCA
				ÓLEO MOTOR 5W40				
				SINTÉTICO PARA				
		18		VEÍCULOS	UN0046/			
103	7834	0	FRS	ÁLCOOL/GASOLINA	GS55553R2BRA			
		25		FLUIDO P/ FREIO 352 -	2074			
104	5301	0	FRS	500 ML	DOT4			
		50		DESENGRIPANTE	(ANTI-FERRUGEM)			
105	4149	0	FRS	(ANTI-FERRUGEM)	SPRAY			
				LIMPA CONTATO				
106	6579	80	FRS	(SPRAY) - 300ML				
		10		ÁGUA DESTILADA P/				
107	303	0	PÇ	BATERIA (LITRO)				
				THINNER (GALAO 05	SOLVENTE PARA			
108	11965	30	GL	LITROS)	LIMPEZA DE PEÇAS			
					SOLVENTE,			
				THINNER (GALAO 18	DILUENTE PARA			
109	11966	20	GL	LITROS)	TINTAS			
		30		,				
110	20833	0	KG	RETALHO (PASTELAO)				
	4000	80		ESTOPA MISTA				
111	4832	0	KG	(FARDO 30KG)	45004 2 60404			
112	171	30	DC.	ABRAÇADEIRA	15CM x 3,6MM x			
112	171	00	PÇ	PLASTICA 15 CM	1,2MM / PRETA			
113	174	30 00	PÇ	ABRAÇADEIRA PLASTICA 28 CM	28CM X 4.8MM/ PRETA			
112	1/4	30	۲Ç					
114	176	00	PÇ	ABRAÇADEIRA PLASTICA 40 CM	40CM X 7,2MM / PRETA			
114	170	00	ry	FAIXA ADESIVA	TALIA			
		30		REFLETIVA				
115	4885	0	PÇ	SINALIZADORA LD/LE	5CM X 30,5CM			
	1000		. 7	FILTRO DIESEL VOLKS	R120L J- 10M- AQ II			
				17.260 (COM PINO	/KC637/1			
116	19491	30	PÇ	INTERNO)	/FS20223/PSD981/6			



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

3.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais ora contratados, a partir da expedição do pedido de compra, pela CONTRATANTE, nos prazos pactuados e pré-estabelecidos no edital.

4. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

4.1. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

5. PRAZO E QUANTIDADE PARA ENTREGA

- **5.1.** As peças deverão ser entregues e descarregadas por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado do SMTCA, na Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, Araras, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento realizada pelo SMTCA.
- **5.2.** Funcionamento do Almoxarifado: Segunda a Sexta das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto feriados).
- **5.3.** A quantidade para entrega será de acordo com a necessidade do SMTCA.
- **5.4.** Os pedidos serão feitos pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, tendo o prazo para entrega das peças de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data do pedido.
- **5.5.** O objeto será recebido a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.
- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 76 lei Federal n° 8.666/93).
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

Araras, fevereiro/2023.

FLÁVIA MARTINS ALEIXO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA Pregão Presencial nº 001/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na
nº,(Bairro),(cidade),(estado), DECLARA, sob as penas
da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e c
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à
habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL № 001/2023.
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome do Representante legal
Cargo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA Pregão Presencial nº 001/2023

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(emp	resa licitante), inscrita n	o CNPJ sob o n.º	º	_/, s	ediada na
nº, _	(Bairro),	(cidade), _	(estado)	, constituída	na Junta
Comercial em//_	, sob NIRE nº	, por intermédio	o de seu re	epresentante	legal, o(a)
Sr(a),	portador(a) da Cédula	de Identidade	RG nº	e	do CPF
nº, decl	ara para os devidos fins	, sob pena das s	sanções ac	dministrativas	e penais
cabíveis, que o valor da	receita bruta anual da em	presa não excede	u, no ano a	anterior ao lin	nite fixado
no inciso I do art. 3° da	a Lei Complementar nº 1	23 de 14 de deze	mbro de 2	2006 e que e	stá apto a
usufruir do tratamento	favorecido estabelecido	nos artigos 42 ac	49 da ref	erida Lei e q	ue não se
enquadra em qualquer	das hipóteses de exclusão	relacionadas 4º c	do art. 3º d	la Lei Comple	mentar nº
123/06.					
(Cidade), (dia) de (mês)	de (ano).				
	(Assinatura do Represe	ntante Legal da Er	npresa)		
	Nome do Rep	resentante legal			
	C	argo			



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao	
Serviço Municipal de Tra	ansportes Coletivos de Araras – SMTCA
Pregão Presencial nº 00	1/2023
Data de Abertura:/	/2023.
Horário:hmin.	
Local: Rua Florianópolis	, 315, bairro Jardim dos Eucaliptos- Araras – SP
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
(empr	resa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, Inscrição
	sediada na nº,(Bairro)
(cidade),	(estado), por intermédio de seu representante legal, o(a
Sr(a),	portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPI
nº DECL	ARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:
1. Estamos de pleno aco	rdo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no
EDITAL E SEUS ANEXOS	5 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, relativo ao Serviço Municipal de
Transportes Coletivos de	Araras - SMTCA.
2. Tomamos conhecimen	nto de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da
obrigações, objeto desta	a licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital
ressalvado o nosso direit	to recursal.
3. Garantimos a entrega	do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.
Por ser a expressão da v	erdade, firmamos o presente.
(Cidade), (dia) de (mês) d	de (ano).
Atenciosamente,	
-	
	(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
	Nome do Representante legal
	Cargo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Αo

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA Pregão Presencial nº 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	resa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º/, sediada na
nº, _	(Bairro),(cidade),(estado), constituída na Junta
Comercial em//_	, sob NIRE nº, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a),	portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF
nº DECL	ARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescio	lo pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalh	no noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega men	or, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO ().	
(Cidade), (dia) de (mês)	de (ano).
Atenciosamente,	
	(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
	Nome do Representante legal
	Cargo
(Observação: em caso a	afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras – SMTCA Pregão Presencial nº 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º/, sediada na
nº,(Bairro),(cidade),(estado), constituída na Junta
Comercial em/, sob NIRE nº, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF
n^{o} DECLARA , para fins do disposto no § 2^{o} do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida
de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é
declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos
termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa
impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste
procedimento possa decorrer.
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).
Atenciosamente,
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome do Representante legal
Cargo



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/2023.

ATA	A DE REGIST	RO DE PREÇOS	QUE E	ENTRE S	I FA	ZEM	
0	SERVIÇO	MUNICIPAL	DE	TRANS	SPO	RTES	
COI	LETIVOS	DE	AR	RARAS			
	•••••	•••••	•••••	PARA	0	FIM	
QUE NELE DECLARA.							

O SMTCA - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS,

com sede a Avenida Dona Renata, nº 5050, Centro, Araras-SP, CEP 13.600-001, inscrito no CNPJ sob
nº 52.156.114/0001-29, Inscrição Estadual: Isenta neste ato representado pelo seu Presidente
Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de
Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no
CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo,
portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam
e assinam a presente Ata de Registro de Preços, conforme o Pregão Presencial nº 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registrar os menores preços para futura aquisição parcelada de peças destinadas a frota do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I Termo de Referência deste edital.
- 1.2 Esta Ata de Registro de Preços está vinculada ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2023.
- 1.3 Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 001/2023, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUS<u>ULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO</u>



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

2.1. Forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:
 Item 01: valor unitário de R\$() totalizando R\$); Item 02: valor unitário de R\$) totalizando R\$);
3.2. No preço pactuado estão inclusos, impostos, fretes e outras despesas diretas ou indiretas para perfeita execução do objeto.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. As partes atribuem a esta Ata de Registro de Preços para fins de direito, o valor de R\$().
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços propostos nesta Ata de Registro de Preços, conforme Cláusulas Terceira e Quart serão fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do faturamento mensal, e a Contratanto realizará o pagamento em 28 (vinte e oito) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e assinatura do responsável do setor na nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

- 7.1. O Prazo de vigência total da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da Ata, podendo ser prorrogada se necessário, nos casos permitidos na Lei 8.666/93.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado do SMTCA, na Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos, Araras, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento realizada pelo SMTCA. Funcionamento do Almoxarifado: Segunda a Sexta das **08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00** (exceto feriados).
- 7.3. As despesas referentes à entrega, descarregamento, tais como transporte, entre outras, serão por conta da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto será recebido a título provisório, para posterior conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações com as exigências constantes neste edital.
 - a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
 - b) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SMTCA.
 - c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 76 lei Federal n° 8.666/93).
 - d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do SMTCA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá aplicar:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1,0 % do valor da Ata, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
 - c) suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. São obrigações da Contratada:
- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2 São obrigações da Contratante:
- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- 10.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Lei Federal Complementar 123/06 e suas alterações, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), bem como, as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.4. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido esta Ata de Registro de Preços, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos sob nº **264530126.2.189.000 – 3.3.90.30.99.00** do orçamento de 2023 e da respectiva conta nos exercícios seguintes.



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

13.1. Esta licitação vincula as partes à Lei nº13.709/2018 − LGPD, comprometendo-se a proteger os direitos de liberdade e de privacidade relativa ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

13.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 5º, 7º, 11 e 14 da Lei nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços.

13.3. O tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento da obrigação legal, exercício de direito, ordem judicial ou requisição da ANPD.

13.4. No caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação do serviço, esta será realizada após aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.5. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no contrato, e não poderão ser utilizados ou compartilhados para outras finalidades. Assim, o armazenamento dos dados deverá estar alinhado à legislação vigente e na hipótese de transferência de dados deverá ser assegurado o mesmo cuidado sob pena de cancelamento do contrato.

13.6. Manter medidas de segurança para proteger dados pessoais contra destruição acidental ou ilícita e sempre que houver requisição a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, respondendo de forma rápida e adequada às solicitações da CONTRATANTE, dando ciência aos seus empregados da obrigação de sigilo.

13.7. As partes manterão cooperação no cumprimento da LGPD, sendo mantido contato formal com a CONTRATANTE nas eventuais ocorrências. Encerrado o contrato, não havendo necessidade de utilização dos dados pessoais, em no máximo 30 dias a CONTRATADA eliminará os Dados Pessoais em formato digital, físico ou qualquer outro, ressalvada a hipótese legal de mantê-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

		Araras, de de 2023.
<u>CONTRATADA</u>		<u>CONTRATANTE</u>
	<u>TESTEMUNHAS</u>	



Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

Anexo VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
OBJETO:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes
do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento,
damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até
julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas
legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno
do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o
artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
então, a contagem dos prazos processuais.
Araras, de de 2023.

Presidente do TCA
REPRESENTANTE

Empresa Contratada



CONTRATANTE:

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

Anexo IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS Cadastro do Responsável

CONTRATADA:		
CONTRATO № (DE ORIGEM)		
OBJETO:		
Nome	******	
Cargo	*****	
RG nº	******	
Endereço (*)	******	
Telefone	******	
e-mail	******	
(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser		
encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.		
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP		
Nome		
Cargo		
RG nº		
Endereço (*)		
Telefone		
e-mail		
Araras , ** de ****** de 2023.		

Presidente do TCA		